



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS**

Avenida Professora Machadinho Lima, S/N - Príncipe Imperial
CEP 63708-825 - Crateús/CE - <https://site.crateus.ufc.br/>
(88) 3691.9700 - Email: diretoria@crateus.ufc.br

PORTARIA Nº 125/CCRT, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a
suspensão e o
cancelamento
de e-mails do
domínio
@crateus.ufc.br.

O DIRETOR DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EM CRATEÚS, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º A suspensão da conta de e-mail individual dos servidores lotados no *Campus* de Crateús se dará, em até um (1) mês, nos seguintes tipos de desligamento do usuário com a UFC:

- I. Exoneração de cargo efetivo;
- II. Demissão;
- III. Término de contrato temporário ou de substituto;
- IV. Redistribuição do servidor para outro órgão federal.

Art. 2º A suspensão da conta de e-mail individual ou setorial se dará, também no prazo de até um (1) mês, nas seguintes situações:

- I. Constatado período igual ou superior a seis (6) meses sem acesso por parte do usuário responsável;
- II. Remoção do servidor para outra unidade da UFC.

Art. 3º Será suspensa a conta de e-mail individual ou setorial quando for identificado, de forma manual ou automática, o uso indevido da conta de e-mail.

Parágrafo único. Entende-se como uso indevido o envio de SPAM, phishing ou qualquer outro tipo de e-mail que confronte a Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) da UFC ou o contrato com o G Suite Education.

Art. 4º Será concedido prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da suspensão da conta, para o usuário responsável solicitar o desbloqueio temporário da conta para realizar o backup dos dados, que deverá ser realizado em até trinta (30) dias, mediante abertura de ordem de serviço na Divisão de Tecnologia da Informação (DTI).

Parágrafo único. O cancelamento das contas suspensas, com a exclusão dos dados armazenados, ocorrerá, de maneira irrevogável, após o prazo de solicitação de desbloqueio temporário, acrescido, quando couber, do prazo para a realização de backup dos dados.

Dê-se ciência. Publique-se.

Lívio Antônio Melo Freire
Diretor do *Campus* da Universidade Federal do Ceará em Crateús-CE



Documento assinado eletronicamente por **LIVIO ANTONIO MELO FREIRE, Diretor de Unidade**, em 14/12/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996686** e o código CRC **69E0FDC0**.
